



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO GERALDO
DA PIEDADE

Adm. 2005-2008

Você faz parte desta mudança!

LEI COMPLEMENTAR **N.º 009/2007**

“Aumenta os Vencimentos do Cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências”.

O Povo do Município de São Geraldo da Piedade, por seus representantes legais, aprovou e em seu nome o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os vencimentos do Chefe de Gabinete são fixados no valor de **R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2007.

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade, 21 de setembro de 2007.

Antônio José Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro
de Avisos em:

21 / 09 / 2007.

Elizângela Cássia e Silva Rabelo

ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | Nº VAGAS | NIVEL | CARGA HORARIA | FORMAÇÃO | VENCIMENTO R\$ |
|----------------------|----------|-------|---------------|--------------------|----------------|
| CHEFE DE GABINETE | 01 | CC-I | 220,00 | Ensino Fundamental | 1.800,00 |

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade, 21 de setembro de 2007.



Antônio José Rabelo
Prefeito Municipal